



Jaguaribe, 09 de abril de 2021

Edição Nº: 3477

LEI Nº 1.527/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021. DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA, LOTEAMENTO PLANALTO CRUZEIRO, BAIRRO ALOÍSIO DIÓGENES DE MARIA NINOSA DE QUEIRÓS DIÓGENES. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Dá denominação à Rua Projetada, Loteamento Planalto Cruzeiro, localizada no Bairro Aloísio Diógenes. Art. 2º. Passará a ter sua denominação oficial através de lei, com o seguinte nome: RUA MARIA NINOSA DE QUEIRÓS DIÓGENES. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, aos 09 dias do mês de abril de 2021. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 003, de 10 de março de 2021

Dá denominação à Rua Projetada - Loteamento Planalto Cruzeiro, Bairro Aloísio Diógenes de Maria Ninosa de Queirós Diógenes.

O Vereador Mousel Diógenes Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, SUBMETE ao PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE DECRETA:

Art. 1º. Dá denominação à Rua Projetada - Loteamento Planalto Cruzeiro, localizada no Bairro Aloísio Diógenes.

Art. 2º. Passará a ter sua denominação oficial através de lei, com o seguinte nome: RUA MARIA NINOSA DE QUEIRÓS DIÓGENES.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 2021.

Mousel Diógenes Sobrinho Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

OFÍCIO N.º 130/2021

Jaguaribe, 12 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Dr. Alexandre Gomes Diógenes

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe, Sr. José Rui Peixoto Pinheiro, vem através deste ofício, comunicar a V.Exª, que em Sessão Ordinária, realizada no dia 09 (nove) do corrente, foi aprovado, em dois turnos, Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal.

Projeto de Lei n.º 003, de 10 de março de 2021. De autoria do vereador Mousel Diógenes Sobrinho. Dá denominação à Rua Projetada - Loteamento Planalto Cruzeiro, Bairro Aloísio Diógenes de Maria Ninosa de Queirós Diógenes.

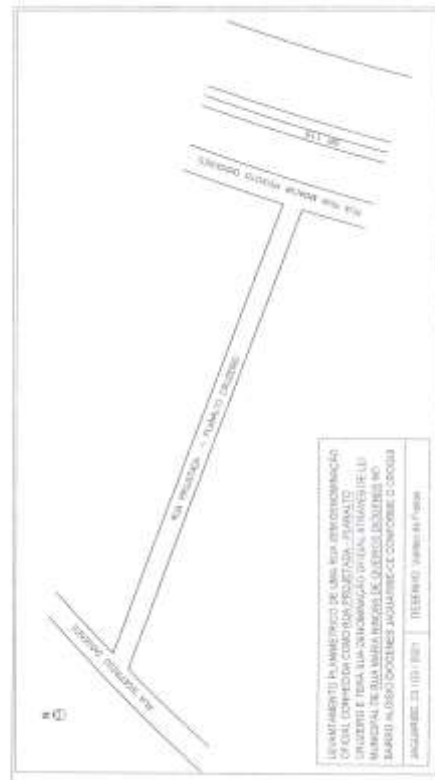
O Referido segue, em anexo, para melhores esclarecimentos e posteriormente ser sancionado.

Atenciosamente,

JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO Presidente

Entregue Em: 14/04/21 Recebido Em: 15/04/21 Paula Kella

A Câmara e o Povo! Rua Jovino Barreto, 1112 - Centro - Jaguaribe/CE Fone: (86) 3522-2112 - Secretária - E-mail: contato@camarajaguaribe.gov.br





Jaguaribe, 09 de abril de 2021

Edição Nº: 3477

MARIA NIÑOZA DE QUEIRÓS DIÓGENES

Nasceu na cidade de Jaguaribe em 07/11/1928, filha de João Nogueira de Queirós, e Maria Niná Carvalho de Queirós, sendo primogênita de 9 filhos, sendo seus irmãos Nilton de Queirós (filho do primeiro matrimônio de seu pai), Francisco de Queirós (Tito), Fernando de Queirós, Walmik de Queirós (Pagão), Dério de Queirós, Marta de Queirós, Marcelo de Queirós, Verônica de Queirós e Marcos César de Queirós (Bilau).

Casou-se em 17/10/1955 com Geraldo Diógenes Pinheiro, Jaguaribano, agrôpecuarista e político, vereador por oito mandatos, União que perdurou por 65 anos, de amor e dedicação à família, foram agraciados com três filhos, Renata de Queirós Diógenes, Rogério de Queirós Diógenes e Régis de Queirós Diógenes que lhe presentearam com sete netos.

Mulher Cristã, caridosa, que sempre ajudava aos mais necessitados, como também, muito perfeccionista em tudo que fazia. Na mocidade costurava com extrema habilidade, e ao casar dividiu o seu tempo em criar os filhos, e auxiliar o marido nos negócios da família. Amava Música e Fotografia, que se tornaram seus grandes hobbies.

Viveu com lucidez até seus últimos dias ao lado do seu marido, também lúcido, ambos com mais de 90 anos.

Enfim, faleceu em 05/06/2020, aos 91 anos de idade, estando sepultada em sua Terra Natal.

*** **